



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de São Lourenço do Oeste

PORTARIA Nº 89/2018

Dispõe sobre a suspensão de expediente e prazos no Escrivania de Paz do Município de Novo Horizonte da Comarca de São Lourenço do Oeste.

O Excelentíssimo Doutor Valter Domingos de Andrade Júnior, Juiz Diretor do Foro e.e da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que Zenir Alves Hefner, Escrivã de Paz do Município de Novo Horizonte, foi submetida a cirurgia emergencial;

CONSIDERANDO que a escrivania não dispõe de prepostos para nomeação em substituição à delegatária.

Resolve:

SUSPENDER o expediente e prazos da Escrivania de Paz do Município de Novo Horizonte, por prazo indeterminado, até a recuperação da saúde da Escrivã Zenir Alves Hefner.

Registre-se, publique-se.
Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São Lourenço do Oeste-SC, 20 de novembro de 2018.

Valter Domingos de Andrade Júnior
Juiz Diretor do Foro e.e